

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2014

REQUERIMENTO Nº 241/2015

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constado em ata, Votos de Pêsames pelo falecimento do Senhor **GERMANO TREVISAN**, ocorrido no dia 01 de março de 2015, na cidade de Presidente Prudente-SP.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 03 DE MARÇO DE 2015.

JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); APARECIDO BONATO - Vereador (PSDB); EDSON CARLOS FERREIRA - Vereador (PSD); ENIVALDO MARTINS DA COSTA - Vereador (PSDB); JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV); MILTON IDIE - Vereador (DEM); NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB); SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO - Vereador (PPS)

REQUERIMENTO Nº 242/2015

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.667, de 26 de agosto de 2013, que *“Dispõe sobre a implantação do “Programa de Controle Natural dos Mosquitos Transmissores da Dengue e da Leishmaniose Visceral Americana”, através do cultivo das plantas “Crotalária (Crotalária Juncea) e “Citronela (Cymbopogon Winterianus), e dá outras providências”, cujo projeto foi de minha autoria;*

CONSIDERANDO que estamos vivenciando na região uma epidemia da dengue e o Poder Público deve zelar pela saúde de todos;

CONSIDERANDO que tal Lei visa o controle natural destas epidemias, assegurando a saúde pública;

REQUEIRO à Mesa após ouvido o duto Plenário, para que seja oficiado ao senhor Silvio Ushijima, DD. Prefeito do Município de Irapuru, de conformidade com a legislação vigente, solicitando-o as seguintes informações:

* - Se no Município de Irapuru foi dado início a implantação do Programa de Controle Natural dos Mosquitos transmissores da dengue e da leishmaniose visceral? Em caso negativo, quando será dado início a referida implantação?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE MARÇO DE 2015.

NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 243/2015

CONSIDERANDO que em mandatos anteriores o Executivo Municipal fez várias doações de lotes de terrenos urbanos em diversos pontos da cidade (Vila Esperança/Rua Gonçalves Dias/Rua Yonekiti Ishii e etc.);

CONSIDERANDO que os beneficiários não receberam, até então, nenhum documento hábil para regularizar os referidos lotes;

CONSIDERANDO que estas pessoas não conseguem ter acesso a documentos públicos que comprovem a propriedade/posse dos referidos lotes;

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Duto Plenário, para que seja oficiado ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, nos termos da Legislação em vigor, solicitando-o as seguintes informações:

* O Executivo Municipal está tomando as devidas providências visando a regularização dos referidos lotes de terrenos urbanos que pertenciam a municipalidade?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE MARÇO DE 2015.

NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 244/2015

CONSIDERANDO que desde alguns anos a Administração Municipal procedia no início de cada ano letivo a distribuição gratuita de material escolar para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino de nossa cidade;

CONSIDERANDO que parte do orçamento municipal deve ser aplicada no setor da educação, devido a sua vinculação;

CONSIDERANDO que até a presente data os alunos de nossa cidade não receberam os materiais escolares;

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Duto Plenário, para que seja oficiado ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, nos termos da Legislação em vigor, solicitando-o as seguintes informações:

* Se o Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação já procedeu a distribuição de material escolar aos alunos da rede municipal de ensino de nossa cidade? Em caso negativo, existe previsão para tal distribuição?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE MARÇO DE 2015.

NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

REQUERIMENTO Nº 245/2015

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Duto Plenário, para que seja oficiado ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, nos termos da Legislação em vigor, solicitando-o as seguintes informações e documentação:

* Encaminhar relação com o nome e o local de trabalho de todos os servidores deste Executivo que ocupam o cargo de “Monitor Escolar”.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE MARÇO DE 2015.

NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

INDICAÇÃO Nº 325/2015

CONSIDERANDO que a saúde bucal é um componente importante na saúde geral da criança;

CONSIDERANDO que o acesso a consultórios particulares se torna cada vez mais difícil devido a fatores financeiros e disponibilidade de tempo dos pais;

CONSIDERANDO que a EMEF Pedro Leite Ribeiro sempre contou com um dentista para atender aos alunos com o intuito de promover a higiene bucal da criança;

CONSIDERANDO que faz aproximadamente um ano que não tem mais esse profissional, que também orientava os alunos sobre a correta escovação dental no cotidiano, a importância de manter hábitos de alimentação saudável, evitar cárie dentária, entre outros,

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito do Município de Irapuru, para realizar estudo para a contratação ou convocação de um dentista para a EMEF Pedro Leite Ribeiro, uma vez que a referida escola está sem esse profissional, prejudicando o cuidado dos dentes dos pequenos, sendo que já existe a sala com todos os equipamentos odontológicos instalados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOYCE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB); JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV); SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO - Vereador (PPS)

INDICAÇÃO Nº 326/2015

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal para que junto ao setor competente desta Municipalidade, estude a possibilidade de asfaltar as vielas que fazem ligação com a Rua Emídio Alves da Silva e Rua Augusto Coelho Júnior, bem como limpar as bocas de lobo dos Conjuntos Habitacionais “O Canto do Uirapuru”, reiterando a Indicação nº 017/2013, de minha autoria, subscrita pelo vereador Enivaldo Martins da Costa.

JUSTIFICATIVA: Devido às chuvas a camada asfáltica que existia foi deteriorada e, conseqüentemente, entulhos foram sendo jogados no local impedindo o trânsito.

Com isso, para que o trânsito nessas vielas voltem a fluir, tomamos a iniciativa em solicitar a Vossa Excelência para que providencie o asfalto deixando limpas essas vielas do Conjunto Habitacional “O Canto do Uirapuru”, causando um visual bonito, prevenindo o aparecimento de insetos e protegendo mais a saúde desta população.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOAQUIM VIEIRA - Vereador; ENIVALDO MARTINS DA COSTA -

(Continua na página seguinte)

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2014

(Continuação da página anterior)

Vereador

INDICAÇÃO Nº 327/2015

CONSIDERANDO que o Projeto Guri beneficia muitos jovens da nossa comunidade, e através de sua Coordenadora Janaina Rocha, com sua dedicação já foi motivo de recebimento de várias Moções de Congratulações;

CONSIDERANDO que para os serviços do Projeto Guri sejam realizados mais a contento, a coordenadora precisa disponibilizar o seu tempo, estando prejudicada desviando sua função para tais serviços de organização do local de trabalho, ou seja, limpeza;

CONSIDERANDO que se faz necessário viabilizar junto ao Projeto Guri uma funcionária para desempenhar as atividades de limpeza, auxiliando o trabalho da coordenadora,

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito do Município de Irapuru, para designar uma funcionária para realizar a limpeza no recinto do Projeto Guri, uma vez que a coordenadora está se sobrecarregando efetuando essa tarefa e, ao mesmo tempo, recebendo visitantes, atendendo os alunos, enfim, decidindo sobre eventos e demais atribuições que o cargo requer.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV); JOYCE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB)

INDICAÇÃO Nº 328/2015

CONSIDERANDO que algumas ruas da nossa cidade estão com pontos críticos, devido os buracos enormes e irregularidades no asfalto;

CONSIDERANDO que tal situação tem causado transtorno no trânsito, e comentários em redes sociais e demais veículos de comunicação, bem como assunto discutido constantemente na tribuna desta edilidade;

CONSIDERANDO que dentre os pontos críticos em que se encontram buracos de grande proporção em vários setores de ruas da cidade, deixo incluídos os cruzamentos das Ruas Alberto Rushi com a Duque de Caxias; Embaixador Orlando Leite Ribeiro com a Alberto Rushi e Rio Branco com a Maestro Juvêncio Aquiles Diniz;

CONSIDERANDO que em alguns desses buracos os moradores taparam com cacos de tijolos para amenizar, porém, aguardam os serviços completos pela municipalidade;

CONSIDERANDO ainda, que vários setores das ruas da cidade necessitam de recapeamento, de imediato, para não perder os serviços de infraestrutura existentes no local,

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito do Município de Irapuru, para que determine ao setor competente efetuar a operação tapa-buraco na área urbana, realizando primeiramente nos pontos críticos e, também, providenciar o recapeamento em setores de ruas com irregularidades, para conservar as vias públicas, oferecendo um trânsito adequado aos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

INDICAÇÃO Nº 329/2015

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, bem como ao **JOSÉ EDSON MOYSÉS FILHO**, DD. Secretário Municipal de Educação, para que juntos estudem a possibilidade de que os brinquedos do parque infantil da creche municipal sejam pintados, devido o estado de deterioração.

JUSTIFICATIVA: Os brinquedos do parquinho da creche municipal são essenciais para o lazer e diversão das crianças. Portanto, notamos que estão desgastados e com aspecto não muito agradável devido à ação do tempo.

Saliento ainda, que no ano passado eu havia apresentado Indicação para a instalação de mais equipamentos infantis no

parquinho da creche municipal, adaptados para cada faixa etária, porém, na impossibilidade dessa aquisição, que determinem ao setor competente pintar os brinquedos que já existem, para melhor conservá-los e deixar o visual mais alegre e bonito para as crianças.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 04 DE MARÇO DE 2015.

JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereador (PTB)

INDICAÇÃO Nº 330/2015

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para realizar estudos no sentido de fazer um bueiro ou instalar galeria na Rua Expedito Soares, na altura do nº 128.

JUSTIFICATIVA: A pedido de moradora apresento a Indicação, eis que estive no local e notei que merece atenção, devido em época de chuva deslizar muita água em frente o número citado, prejudicando sensivelmente as imediações, em razão dos entulhos que se acumulam com as enxurradas. Com a feitura de um bueiro nas proximidades, evitará que essas águas invadam esse setor da Rua Expedito Soares e, assim, amenizará o transtorno.

Saliento que a reivindicação da moradora já vem de longa data e, nada mais justo, que seja feito um estudo para posteriormente providenciar os serviços necessários, melhorando a situação deste setor da Rua Expedito Soares.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 04 DE MARÇO DE 2015.

JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereador (PTB)

INDICAÇÃO Nº 331/2015

INDICO ao Senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal para que determine ao setor competente da municipalidade proceder um levantamento dos terrenos pertencentes a Prefeitura Municipal que estão inutilizados e, posteriormente proceder a alienação através de procedimento legal, para aquisição de área próxima à cidade, com o objetivo de instalação de um Distrito Industrial.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que nossa cidade não possui um espaço para as empresas que queiram instalar seus estabelecimentos, é de suma importância que Vossa Excelência se sensibilize e providencie o levantamento desses terrenos da municipalidade e possível alienação, bem como posteriormente, seja adquirida uma área para a instalação de um distrito industrial, pois além de desenvolver o município vai gerar empregos para a população.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE MARÇO DE 2015.

IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)

INDICAÇÃO Nº 332/2015

CONSIDERANDO que a saúde é o "bem" mais precioso do ser humano, pois faltando saúde não poderemos desempenhar normalmente nossa rotina diária de trabalho, lazer e descanso;

CONSIDERANDO que entre os segmentos da medicina, está a fisioterapia que auxilia principalmente na recuperação de traumas físicos;

CONSIDERANDO que existem ótimos profissionais da área de fisioterapia em nossa cidade;

CONSIDERANDO que uma grande parte de nossa população necessita constantemente dos serviços de fisioterapia;

CONSIDERANDO que atualmente os atendimentos de fisioterapia estão prejudicados pela falta de equipamentos;

CONSIDERANDO que a nossa população não pode ficar sem este tipo de atendimento;

INDICO ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito do Município de Irapuru, para que junto ao setor competente desta municipalidade, disponibilize urgentemente todos os equipamentos necessários ao setor de fisioterapia visando atendimento dos pacientes de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 05 DE MARÇO DE 2015.

ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU.

Extrato de Edital de Pregão Presencial n. 05/2015, Processo Licitatório n. 15/2015.

A Prefeitura Municipal de Irapurú/SP, em cumprimento as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial no dia 25 de março de 2015, às 14H00min, na sala de Licitações, situada à Rua Ângelo Meneguesso, 475, Centro, com Credenciamento das empresas no dia 25 de março de 2015 das 14:00 horas, no endereço acima. Objetivando a aquisição de Óleo Lubrificante, Óleo Hidráulico e Fluido de Freio, para serem utilizados em veículos e máquinas da frota municipal no decorrer do exercício de 2015, pelo critério de menor preço por item. Quaisquer esclarecimentos, Edital e informações serão prestados pelo Setor de Licitações, no endereço acima nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00horas, através do email: pmadmirapurú@hotmail.com ou licitacoes@irapurú.sp.gov.br. Irapurú/SP,03 de Março de 2015 – Silvio Ushijima- Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
RESUMO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.07/2015
CONVITE DE PREÇOS N.02/2015**

OBJETIVO: Fornecimento de pães tipo francês de 50 gramas e pão tipo bisnaguinha de 25 gramas, para serem utilizados, na Merenda Escolar das Escolas Públicas do Município (Ensino Infantil e Fundamental), Creche Municipal, Projetos Sociais e demais setores desta municipalidade. HOMOLOGAÇÃO: 02 DE MARÇO DE 2015.

EMPRESA VENCEDORA: FERREIRA & FERREIRA IRAPURU LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 96.413.406/0001-75, com sede à Av. Euclides da Cunha, 971, Centro na cidade de Irapurú/SP.

Contrato n. 11/2015, firmado 03 de março de 2015, com a empresa FERREIRA & FERREIRA IRAPURU LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 96.413.406/0001-75, com sede à Av. Euclides da Cunha, 971, Centro na cidade de Irapurú/SP, no valor global de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).



Justiça Eleitoral - 154ª Zona/SP
ELO - Cadastro Eleitoral
Eleitores Faltosos aos Últimos Três Pleitos

24/02/2015 14:26
1

Zona: 154 Município: 65331-IRAPURU	Inscrição	Pleitos
Eleitor		
ADAIR JOSE MACKOVIK	009045472330	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
ADEMILSON INACIO DA SILVA	182387340183	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
ANA PAULA BARBOSA DE SA	356495030159	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
ANTONIO DAMACENO DA SILVA SOBRINHO	053718420187	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
ANTONIO ELVIO POMPILIO	052561870141	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
APARECIDO PEDRO MARQUES FIDELIS	053717500132	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
CACILDA MITIE MATSUMOTO	390978320191	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
CAIO MESQUITA DE OLIVEIRA	368326400132	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	208120300116	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
CRISTIANE ROBERTA DA SILVA FERREIRA	219441490191	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
DAIR ROSSI DENARDI	053719420159	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
DILCE TREVIZAN ALVES	053742980124	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
DULCINEIA POMPEU BARBOZA	245705880116	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
EDCARLOS ACACIO DE SA	379151850159	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
EDIVAN RODRIGUES DA TRINDADE	195333360159	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
EVERTON LUIZ CAMASSUTI DOS SANTOS	356645620124	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
GABRIELA COSTA E SILVA	242344560191	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
GISELENE SOARES DO AMARAL	242345440116	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
IDALINA DE SOUZA CARLIN	053746120116	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	038587980108	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
JOEL TORQUETTI	385327510108	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	065061340191	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
JOSEFA CRISTINA DA SILVA	327753300175	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
LINA MASSUMI KOSHIMAE NISHIDA	053727400116	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
MACIEL CARLOS DE ANDRADE ROCHA	208119870187	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	053752810191	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
MARIA DE FATIMA PEREIRA	368674700187	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
MARIO SUSUMU NAGATANI	053754820141	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
MARLENE CARVALHO TEIXEIRA NASCIMENTO	242337570116	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
NATALIA DOS SANTOS DE SOUZA	327752930191	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
NELSON SHINJI NISHIDA	053755880108	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
PETERSON VALÊNCIO DA SILVA	411988950187	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
RAUL FELIPE MALAQUIAS DOS SANTOS	411988460183	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
ROGACIANO DOS SANTOS FERREIRA	053758040183	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
ROSANE FAUSTINO BARBOSA	260781820124	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
RUBENS ROCHA	053734840108	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
SEBASTIAO RODRIGUES	193478010132	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
SELMA FERREIRA DE OLIVEIRA PAULINO DOS SANTOS	242315710124	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
SERGIO NILTON PEREIRA	210039140116	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
SOLANGE DA SILVA MACHADO	242463180159	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
VERA LUCIA CORREIA MORAES DA SILVA	164597570132	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
WILLIAM DOS SANTOS GOMES	356645370116	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
WILLIAN LOPES DOS SANTOS	404109060132	07/10/2012 05/10/2014 26/10/2014
Total da Zona: 43		
Total do Município: 43		

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 02.240

Matrícula: 121251 01 55 2015 6 00012 024 0002240 66

Faço saber que pretendem converter a união estável e casar-se conforme artigo 8º da lei 9.278/96, tendo apresentado os documentos exigidos pelo artigo 1.525, N.os I, III e IV do Código Civil Brasileiro: **RINALDO WENCESLAU DE MELO** e dona **PURCINA MARIA DE JESUS**, sendo o pretendente: nascido em JUNQUEIRÓPOLIS-SP aos 06 de outubro de 1965, solteiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua José Mário Junqueira Neto, nº 205, maior, filho de **MOISÉS WENCESLAU DE MELO** e de dona **NEIDE MODESTO**, e a pretendente: nascida em RIO PARDO DE MINAS—MG, aos 09 de Março de 1963, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade na Rua José Mário Junqueira Neto, nº 205 filha de dona **MARIA TEIXEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha—se na forma da lei.

IRAPURU, 04 de março de 2015.

Oficiala Interina

MAIS ATITUDE X MENOS GASTOS

Apoio: *Journal* **A VOZ**

AÇÕES QUE REDUZEM O CONSUMO DE ENERGIA E GERAM ECONOMIA

CHUVEIRO

- Mantenha o chuveiro na temperatura verão.
- Não aproveite ou emende resistências.
- Este é um dos aparelhos que mais consome energia na residência. O ideal é evitar o seu uso no horário de pico, entre 17 e 22 horas.

ILUMINAÇÃO

- Evite acender lâmpadas durante o dia e use a iluminação natural.
- Prefira as lâmpadas fluorescentes.

GELADEIRA

- Evite abrir a geladeira frequentemente. Retire de uma só vez os alimentos de que precisa.
- Não guarde alimentos ainda quentes.
- Mantenha a borracha de vedação sempre em bom estado.
- Não utilize a grade traseira para secar roupas ou calçados.

TOMADAS E FIOS

- Tomadas quentes são sinônimo de desperdício. Por isso, evite o uso de benjamins.
- Use fios de bitola adequada. Na hora de fazer a instalação, consulte sempre um técnico especializado.
- Emendas mal feitas ou com fios de bitolas diferentes causam perda de energia.

FERRO ELÉTRICO

- Habitue-se a juntar a maior quantidade possível de roupas e passá-las de uma só vez.
- Evite ligar o ferro elétrico no mesmo horário em que muitos outros aparelhos estiverem ligados. Ele sobrecarrega a instalação elétrica.
- Passe primeiro as roupas delicadas, que precisam de menos calor.
- Não deixe o ferro ligado sem necessidade.



Comerciante que vender ou oferecer bebida alcoólica será preso, além do pagamento de multa

(Foto: Ilustração)

A Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (24) proposta que torna crime a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos. O projeto já havia sido aprovado pelo Senado e segue agora para sanção ou veto da Presidência da República.

O texto, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), fixa em dois a quatro anos a pena de prisão para quem "vender, dar ou servir álcool a pessoas com menos de 18 anos de idade", além de aplicar multa de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil para os estabelecimentos que descumprirem a lei – o local será fechado até que o valor seja

pago.

Atualmente, a venda de bebida a menores é considerada contravenção penal, com punições mais brandas. De acordo com o entendimento do juiz, a pena no caso de contravenção penal pode chegar a no máximo um ano de prisão. Mas, como a contravenção penal é considerada de menor potencial ofensivo que os crimes, geralmente é punida com penas alternativas.

O artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente diz que é crime "vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa



Vender ou servir bebidas para menores é crime

causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica". No entanto, nem sempre o fornecimento de bebidas a menores era enquadrado nesse artigo.

O projeto, de autoria do senador Humberto Costa (PT-PE), tinha sido aprova-

do pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado em decisão terminativa (sem necessidade de passar pelo plenário). Como não houve recurso para que fosse votado no plenário do Senado, a proposta seguiu diretamente para a Câmara. (G1)

Agora é pra valer!...

O comerciante que vender bebida alcoólica a menores, já tem sentença proferida, pois essa prática é crime. Além de até dois a quatro anos de prisão em regime fechado, deverá pagar uma multa de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil. Mas a aplicação dessa penalidade vale também para qualquer pessoa que venha a oferecer bebidas alcoólicas a menores.

Assim, o cerco foi fechado e todos os comerciantes devem acima de tudo pensar muito bem antes de vender bebidas. Mas surge um grande problema. O risco do maior de idade comprar a bebida e na mesa, ou nas proximidades estiver presente um menor, pode haver uma mal entendido e as coisas se complicarem.

A polícia vai trabalhar para coibir e deixar claro que lei é lei e vale para todos. Assim, é melhor pensar bem...



Foto: Diego Vara / Agencia RBS

DENGUE MATA

Apoio: **Jornal A VOZ**

FAÇA A SUA PARTE E AJUDE A PREVENIR!



Coloque areia nos vasos de plantas



Mantenha a lixeira sempre fechada



Mantenha sua caixa d'água sempre tampada



Remova folhas e galhos das calhas

Receba bem o AGENTE DE SAÚDE, ele é seu aliado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
 Rua Ângelo Meneguesso, 475 - Fone (18) 3861-1195-3861-2007
 Caixa Postal 01 - CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
 CNPJ 44.926.723/0001-91 - Email:pmadmirapuru@hotmail.com

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2015

SILVIO USHIJIMA, Prefeito do Município de Irapuru, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, torna público a presente Classificação referente ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários nº 01/2015. O resultado se apresenta por Ordem de Classificação.

Curso: Administração

Classificação	Nome	Acertos / Pontuação	Pontuação Redação	Pontuação Total
1º	Juliana Crepaldi Cândido Ferreira	17	70	87
2º	Weverton Seles Coelho Nunes	21	63	84

Curso: Artes

Classificação	Nome	Acertos / Pontuação	Pontuação Redação	Pontuação Total
1º	Franciele Cândido Guimarães	15	70	85

Curso: Ciências Contábeis

Classificação	Nome	Acertos / Pontuação	Pontuação Redação	Pontuação Total
1º	Eliana da Silva Moreira	19	70	89
2º	Paula Thaís da Silva Nagatani	20	63	83
3º	Alfredo Coutinho Fávero	18	63	81
4º	Leonan dos Santos Pinho	22	56	78

Curso: Direito

Classificação	Nome	Acertos / Pontuação	Pontuação Redação	Pontuação Total
1º	Bethânia Brumatti Delgado	25	63	88
2º	Bruna Alexandra Vieira	22	63	85
3º	Mikaella Ribeiro dos Santos	16	63	79
4º	Matheus Tchechen Lugan	21	56	77

Curso: Educação Física

Classificação	Nome	Acertos / Pontuação	Pontuação Redação	Pontuação Total
1º	Leno Rafael Ortega	14	56	70

Curso: Engenharia Civil

Classificação	Nome	Acertos / Pontuação	Pontuação Redação	Pontuação Total
1º	Stefanie Steluti Simões	23	63	86
2º	Maurício Simão da Silva	24	56	80
3º	Marcos Itiro Idie	19	56	75
4º	Murilo Henrique da Silva Pereira	16	56	72

Curso: Pedagogia

Classificação	Nome	Acertos / Pontuação	Pontuação Redação	Pontuação Total
1º	Esméria dos Santos	11	56	67
2º	Layelle Juliane Lima Deodono	20	0	20

Curso: Psicologia

Classificação	Nome	Acertos / Pontuação	Pontuação Redação	Pontuação Total
1º	Janaina da Conceição Pereira	21	70	91
2º	Evelyn Raissa Tanaka	19	70	89
3º	Tainá Ingrid da Silva Calegon	15	56	71

Curso: Sistema de Informação

Classificação	Nome	Acertos / Pontuação	Pontuação Redação	Pontuação Total
1º	Cristian Andreussa Silva	18	63	81

IRAPURU, AOS 06 DE MARÇO DE 2015

SILVIO USHIJIMA - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Menegusso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91
EMAIL:- pmadmirapuru@hotmail.com

DECRETO N.º 4.677 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

“Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde”

SÍLVIO USHIJIMA, Prefeito Municipal de Iraperu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

DECRETA:-

ARTIGO 1º:- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

ARTIGO 2º:- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 25.02.2015, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para o dia 06.04.2015.

ARTIGO 3º:- O tema central da Conferência será, “Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das pessoas”.

ARTIGO 4º:- A Conferência de Saúde, será realizada no Centro Cultural, localizada na Avenida Nove de Julho, com início às 18:00 horas.

ARTIGO 5º:- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 6º:- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 7º:- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÍLVIO USHIJIMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em data supra e no local de costume desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

HUGO CÉZARE DE FREITAS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento